

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

## FATO RELEVANTE

### ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

O **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que no âmbito do Plano de Transformação da Estrutura de Capital da Companhia, e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 5, 12, 27 e 30 de junho, 06 de agosto, 25 de novembro e 12 de dezembro de 2025, foi protocolado, na presente data, perante a CVM, pedido de registro automático de oferta pública de distribuição de debêntures da 11ª emissão da Companhia, em até 4 séries, sendo a 1ª e a 4ª séries não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e a 2ª e a 3ª séries conversíveis em ações de emissão da Companhia, da espécie quirografária ("Debêntures da 11ª Emissão" e "11ª Emissão", respectivamente), destinada a investidores qualificados e profissionais e a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), nos termos do artigo 59, parágrafos 1º e 2º, da Lei das S.A., e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), observada a Prioridade de Alocação (conforme definido no Prospecto Preliminar). A Oferta será realizada com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder") e do UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("UBS BB" e, em conjunto com o Bradesco BBI, os "Coordenadores"), observados os termos e condições descritos a seguir.

#### I. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO

A 11ª Emissão contará com as seguintes principais características, previstas e detalhadas no "*Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) Séries da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) Séries da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.*" ("Escritura de Emissão"):

- a) a 11ª Emissão será no valor total de até R\$ 3.949.999.996,46 (três bilhões, novecentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), de modo a abranger, se assim indicado pelos respectivos debenturistas da 10ª Emissão, a integralidade dos créditos das debêntures da 1ª série da 10ª emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão" e "10ª Emissão", respectivamente) e da 3ª série da 10ª Emissão ("Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão"), sendo, inclusive, admitida a distribuição parcial, desde que observados o montante mínimo;

- b) as Debêntures da 1ª Série da 11ª Emissão terão volume máximo de R\$ 437.472.218,00 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e dezoito reais) e as Debêntures da 4ª Série da 11ª Emissão terão volume máximo de R\$ 145.824.073,00 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e setenta e três reais);
- c) os recursos obtidos pela Companhia por meio da 11ª Emissão, se houver, também serão destinados para reperfilamento do passivo da 10ª Emissão e/ou para reforço de caixa da Companhia;
- d) observado o disposto no item (e) abaixo, as Debêntures da 11ª Emissão poderão ser integralizadas prioritariamente (i) no caso das Debêntures da 1ª e da 4ª Séries da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão, (ii) no caso das Debêntures da 2ª Série da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1ª Série e da 3ª Série da 10ª Emissão, (iii) no caso das Debêntures da 3ª Série da 11ª Emissão, mediante dação em pagamento das Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão, e/ou (iv) em moeda corrente nacional (caixa);
- e) a integralização via dação em pagamento das Debêntures da 11ª Emissão deverá respeitar a seguinte razão de permutabilidade: (i) 1,787 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 1ª Série da 11ª Emissão; (ii) 2,960 Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 2ª Série da 11ª Emissão; (iii) 2,984 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 2ª Série da 11ª Emissão; (iv) 2,960 Debêntures da 1ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 3ª Série da 11ª Emissão; e (v) 2,681 Debêntures da 3ª Série da 10ª Emissão para 1,0 Debênture da 4ª Série da 11ª Emissão, sendo certo que eventuais frações serão devidamente desconsideradas;
- f) as Debêntures da 2ª Série e da 3ª Série da 11ª Emissão serão conversíveis em ações ordinárias da Companhia ("Debêntures Conversíveis"), sendo as Debêntures Conversíveis convertidas em ação na proporção de 1,0 ação para cada 1,0 Debênture Conversível, observado o quanto segue:
- I. para definição da proporção de conversão, foi considerado o preço de emissão de R\$ 3,71 por ação, correspondente ao preço médio ponderado por volume (VWAP) dos pregões realizados nos 90 dias anteriores a 12 de dezembro de 2025 (exclusive);
- II. as Debêntures da 2ª Série serão mandatoriamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia na data de vencimento, qual seja, 22 de junho de 2028, ou na data de declaração do vencimento antecipado das Debêntures da 2ª Série, admitidas conversões trimestrais a pedido de seus titulares, conforme procedimento previsto na Escritura de Emissão, observado o percentual máximo de conversão obrigatória, conforme descrito abaixo:

| <b>Período de Conversão Obrigatória</b> | <b>Percentual máximo de Debêntures da 2ª a serem convertidas</b>   |
|---|--|
| 1º a 31 de Março de 2026                | 10,00%   |
| 1º a 30 de Junho de 2026                | 15,00%   |
| 1º a 30 de Setembro de 2026             | 15,00%   |
| 1º a 31 de Dezembro de 2026             | 20,00%   |
| 1º a 31 de Março de 2027                | 30,00%   |
| 1º a 30 de Abril de 2027                | Totalidade das Debêntures da 2ª Série da 11ª Emissão remanescentes |

III. as Debêntures da 3ª Série serão facultativamente conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia, a critério de seu titular, a qualquer momento até 13 de fevereiro de 2026, sendo as ações emitidas em decorrência da conversão facultativa ficarão sujeitas a *lock-up*, liberado de acordo com o cronograma abaixo:

| <b>Data de Liberação</b> | <b>Percentual das Ações objeto de Conversão Facultativa que será liberado do Lock-up</b> |
|--------------------------|--|
| 31 de Março de 2026      | 10,00%   |
| 30 de Junho de 2026      | 15,00%   |
| 30 de Setembro de 2026   | 15,00%   |
| 31 de Dezembro de 2026   | 20,00%   |
| 31 de Março de 2027      | 30,00%   |
| 30 de Abril de 2027      | Totalidade das Ações convertidas facultativamente remanescentes                          |

IV. os aumentos de capital decorrentes das conversões serão homologados pelo Conselho de Administração da Companhia conforme previsto na Escritura de Emissão, observados os limites do capital autorizado. Na hipótese de insuficiência do capital autorizado, a Companhia adotará, tempestivamente, as medidas societárias necessárias à implementação das conversões previstas na Escritura de Emissão; e

V. as Debêntures Conversíveis poderão ser negociadas livremente em mercados regulamentados; a conversão será processada pela Companhia, em conjunto com o escriturador das ações e pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), com cancelamento automático das debêntures convertidas. Frações de ações decorrentes de conversão serão desconsideradas.

- g) Em razão das Debêntures conversíveis, será concedido direito de prioridade aos Acionistas da Companhia no âmbito da Oferta. Para mais informações acerca dos procedimentos para participação na oferta prioritária das Debêntures Conversíveis, vide seção II deste Fato Relevante.

A realização e implementação da Oferta dependem de diversos fatores alheios ao controle da Companhia e de sua administração, incluindo, mas sem limitação a, da efetiva aprovação das matérias relativas ao reperfilamento das Debêntures da 10ª Emissão (“Reperfilamento”) na assembleias gerais de debenturistas da 10ª Emissão convocadas para 17 de dezembro de 2025 (“AGDs”). Nessa linha, a Companhia informa que está em tratativas avançadas com titulares de debêntures da 10ª Emissão que conferem conforto quanto à obtenção dos quóruns necessários de aprovação do Reperfilamento nas AGDs.

## II. OFERTA PRIORITÁRIA DA 11ª EMISSÃO

Nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das S.A., e do artigo 6º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, não haverá direito de preferência para subscrição das Debêntures Conversíveis pelos Acionistas. Contudo, a fim de assegurar a participação dos Acionistas na Oferta das Debêntures Conversíveis, será concedido direito de prioridade (“Direito de Prioridade”), mediante a realização de uma *tranche* prioritária na Oferta denominada de “Oferta Prioritária”. O Direito de Prioridade poderá ser exercido pelos Acionistas nos termos a serem previstos nos documentos da Oferta, de acordo com a proporção das respectivas participações dos Acionistas no capital social da Companhia, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observado o Limite de Subscrição Proporcional previsto abaixo e e de acordo com os procedimentos descritos abaixo.

No contexto da Oferta Prioritária, a totalidade das Debêntures Conversíveis será destinada prioritariamente aos Acionistas da Emissora que realizarem solicitações de subscrição mediante o preenchimento de formulário específico (“Pedido de Subscrição Prioritária”) junto a um único agente de custódia detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de direitos de prioridade no âmbito de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários, nos termos do manual da Câmara B3 (“Agente de Custódia”), durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2025, inclusive, e às 15:00 horas (“Horário-Limite – Subscrição Prioritária”) do dia 19 de dezembro de 2025, inclusive (“Período de Subscrição Prioritária”), de acordo com os procedimentos descritos a seguir.

A Oferta Prioritária destinar-se-á exclusivamente aos Acionistas assim verificados nas posições em custódia **(i)** ao final do dia 11 de dezembro de 2025, após o fechamento do mercado, **(a)** na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”); e **(b)** na Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64 (“Escriturador das Ações” e “Primeira Data de Corte – Oferta Prioritária”, respectivamente); e **(ii)** ao final do dia 18 de dezembro de 2025, após o fechamento do mercado, **(a)** na Central Depositária, e **(b)** no Escriturador das Ações (“Segunda Data de Corte – Oferta Prioritária”).

Para os fins de participação na Oferta Prioritária, será considerado Acionista o titular de ações da Emissora na Primeira Data de Corte – Oferta Prioritária, considerando a posição de custódia na Central Depositária e no Escriturador das Ações, conforme a proporção de suas respectivas participações no capital social da

Emissora na Segunda Data de Corte – Oferta Prioritária, desconsiderando-se as ações ordinárias de emissão da Emissora eventualmente mantidas em tesouraria.

Não será permitida a negociação ou cessão, total ou parcial, dos direitos de prioridade dos Acionistas para quaisquer terceiros, inclusive entre os próprios Acionistas.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária.

Cada Acionista terá o direito de subscrever:

(i) até 1,628306 (um inteiro e seiscentos e vinte e oito mil trezentos e seis milionésimos) Debêntures da 2ª Serie – Mandatoriamente Conversíveis para cada ação ordinária de emissão da Emissora de sua titularidade, considerando a colocação de 1.064.690.026 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures da 2ª Serie – Mandatoriamente Conversíveis (“Limite de Subscrição Proporcional – 2ª Série”), o qual poderá ser diminuído, em razão da Distribuição Parcial, observado o Sistema de Vasos Comunicantes; e

(ii) até 1,628306 (um inteiro e seiscentos e vinte e oito mil trezentos e seis milionésimos) Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis para cada ação ordinária de emissão da Emissora de sua titularidade considerando a colocação de 1.064.690.026 (um bilhão, sessenta e quatro milhões, seiscentas e noventa mil e vinte e seis) de Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis (“Limite de Subscrição Proporcional – 3ª Série”, e em conjunto com Limite de Subscrição Proporcional – 2ª Série, “Limite de Subscrição Proporcional”), o qual poderá ser diminuído em razão da Distribuição Parcial, observado o Sistema de Vasos Comunicantes.

Caso a relação resulte em fração, o Limite de Subscrição Proporcional será limitado ao menor número inteiro apurado, sem arredondamento, desconsiderando-se eventuais frações no âmbito da apuração da quantidade de Debêntures Conversíveis a serem subscritas de acordo com o Limite de Subscrição Proporcional.

Para fins do cálculo do Limite de Subscrição Proporcional previsto acima, foi considerado, por conta do Sistema de Vasos Comunicantes, a totalidade das Debêntures da 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis (“Volume Total das Debêntures da 2ª Serie”) e das Debêntures da 3ª Série – Facultativamente Conversíveis (“Volume Total das Debêntures da 3ª Serie”, e em conjunto com Volume Total das Debêntures da 2ª Serie, “Volume Total das Debêntures Conversíveis”) como sendo alocadas integralmente em cada série das Debêntures Conversíveis. No caso de Distribuição Parcial, os Coordenadores deverão informar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* (observado o Sistema de Vasos Comunicantes) à B3, para que seja calculado o Limite de Subscrição Proporcional ajustado com base nas Debêntures a serem alocadas a cada

Acionista. O Limite de Subscrição Proporcional será divulgado junto com o resultado do Procedimento de Bookbuilding no dia 22 de dezembro de 2025.

No âmbito da Oferta Prioritária, não há valor mínimo de investimento aos Acionistas, respeitado o Limite de Subscrição Proporcional, desconsideradas as Ações mantidas em tesouraria. Será assegurado o atendimento integral e prioritário da totalidade dos Pedidos de Subscrição Prioritária até o Limite de Subscrição Proporcional de cada Acionista e, portanto, não será realizado rateio das Debêntures Conversíveis remanescentes entre os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária.

Após o encerramento do prazo para o exercício da Oferta Prioritária, a B3 verificará a quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes após o exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas, para colocação no âmbito da Oferta junto aos Investidores da 10ª Emissão e aos demais Investidores, observada a Prioridade de Alocação, nos termos previstos na Escritura de Emissão, devendo informar a referida quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes aos Coordenadores e à Emissora em até 1 (um) Dia Útil após o encerramento da Oferta Prioritária. Caso haja Distribuição Parcial, após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, e conforme informado pelos Coordenadores, a B3 deverá recalcular a quantidade de Debêntures Conversíveis referente ao Direito de Prioridade e informar os Coordenadores.

Os Acionistas que apresentarem Pedidos de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária (observado o Horário-Limite – Subscrição Prioritária) deverão estabelecer a quantidade de Debêntures Conversíveis a serem subscritas no âmbito da Oferta Prioritária, indicando se deseja subscrever Debêntures 2ª Série – Mandatoriamente Conversíveis e/ou Debêntures 3ª Série – Facultativamente Conversíveis, observado o Limite de Subscrição Proporcional.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá, em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária (observado o Horário-Limite – Subscrição Prioritária), (i) se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária; e (ii) possuir contas devidamente cadastradas e ativas tanto no ambiente de negociação de valores mobiliários listados quanto no ambiente de balcão organizado, conforme aplicável, da B3.

Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Debêntures Conversíveis, uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores, sendo garantida aos Acionistas apenas Direito de Prioridade, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160.

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Emissora, nem os Coordenadores e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou

obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária.

Caso os Acionistas não observem o Horário-Limite – Subscrição Prioritária para envio do Pedido de Subscrição Prioritária, o respectivo Pedido de Subscrição Prioritária será cancelado.

O Acionista que desejar participar da Oferta Prioritária deverá se cadastrar ou, caso já seja cadastrado, certificar-se que seu cadastro esteja atualizado perante o Agente de Custódia, pelo qual deseja efetivar o seu Pedido de Subscrição Prioritária, observado o prazo mínimo de 5 (cinco) Dias Úteis para que os Acionistas possam exercer o Direito de Prioridade em tempo hábil, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, inciso II da Resolução CVM 160.

Ficará a cargo de cada Acionista tomar as medidas cabíveis para efetivar o cadastro ou atualizar seu cadastro, conforme o caso, perante o Agente de Custódia em tempo hábil para permitir a efetivação do Pedido de Subscrição Prioritária durante o Período de Subscrição Prioritária, observados os procedimentos de cada Agente de Custódia. Os Agentes de Custódia atuarão com a estrita finalidade de atender os Acionistas no âmbito da Oferta Prioritária, sendo que, em nenhuma hipótese, poderão realizar qualquer tipo de esforço de venda ou colocação das Debêntures Conversíveis, uma vez que a Oferta é destinada exclusivamente aos Investidores, sendo garantida aos Acionistas apenas Direito de Prioridade, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, o Pedido de Subscrição Prioritária será o documento por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta Prioritária, subscrever e integralizar as Debêntures Conversíveis que vierem a ser a ele alocadas. Os Pedidos de Subscrição Prioritária são irrevogáveis e irretratáveis, observadas as condições do próprio instrumento. Para mais informações acerca da alocação da Oferta Prioritária, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

Os Acionistas que desejarem participar da Oferta Prioritária estarão sujeitos às normas e procedimentos internos dos respectivos Agentes de Custódia, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da B3, em especial às regras e às normas aplicáveis à Central Depositária, não sendo a Companhia, nem os Coordenadores e nem a B3 responsáveis por quaisquer perdas, demandas, prejuízos, danos ou obrigações decorrentes do não atendimento pelos Acionistas dos requisitos para a participação na Oferta Prioritária.

Após o atendimento do Direito de Prioridade, quando do encerramento do prazo para o exercício da Oferta Prioritária, a Companhia verificará a quantidade de Debêntures Conversíveis remanescentes após o exercício do Direito de Prioridade pelos Acionistas, para colocação no âmbito da Oferta junto aos investidores da 10ª Emissão e aos investidores da Oferta.

As ações resultantes da conversão das Debêntures da 11ª Emissão conferirão aos seus titulares os mesmos direitos políticos e econômicos das ações de emissão da Companhia em circulação, inclusive quanto à participação em dividendos e proventos aprovados após a data de conversão.

**A PARTICIPAÇÃO NA OFERTA ENVOLVE, DENTRE OUTROS RISCOS, OS SEGUINTE:** (I) POSSIBILIDADE DE NÃO ALOCAÇÃO INTEGRAL DO MONTANTE SOLICITADO; (II) MODIFICAÇÃO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DA OFERTA NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO; (III) RISCOS DE MERCADO E LIQUIDEZ DAS DEBÊNTURES E DAS AÇÕES APÓS CONVERSÃO; E (IV) DILUIÇÃO POTENCIAL DECORRENTE DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS E LOCK-UP APLICÁVEL ÀS AÇÕES ORIUNDAS DA CONVERSÃO DAS DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE. OS ACIONISTAS QUE DESEJAREM PARTICIPAR DA OFERTA PRIORITÁRIA DEVEM LER ATENTAMENTE O PROSPECTO PRELIMINAR E A LÂMINA DA OFERTA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO E, SE NECESSÁRIO, BUSCAR ASSESSORIA JURÍDICA E FINANCEIRA INDEPENDENTE.

### **III. DOCUMENTOS DA OFERTA E INFORMAÇÕES GERAIS**

As condições gerais da 11ª Emissão, incluindo os procedimentos para participação, pelos Acionistas, na Oferta Prioritária, encontram-se detalhadas na Escritura de Emissão, no Aviso ao Mercado, na Lâmina e no Prospecto Preliminar da Oferta, disponíveis nos *websites* da CVM, da B3 e de relações com investidores da Companhia, bem como dos Coordenadores, conforme *websites* indicados no Aviso ao Mercado.

Termos em maiúsculo não definidos nesse Fato Relevante, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

São Paulo, 14 de dezembro de 2025

**GRUPO CASAS BAHIA S.A.**

Elcio Mitsuhiro Ito

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

# Continuação do Plano de Transformação da Estrutura de Capital

Dezembro de 2025



## Visão Geral da Operação Proposta

### Reperfilamento da 10ª Emissão de Debêntures seguido da 11ª Emissão de Debêntures em 4 Séries

- Realização de AGD para reperfilamento das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures, com alteração nos termos de ambas as séries, com prazos alongados para 2050 (*bullet*) e remuneração alterada para 100% do CDI
- 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures**

| Alterações Propostas para a 10ª Emissão de Debêntures                            |   | 11ª Emissão de Debêntures (base 26/12/2025) |  |   |  |
|--|---|---|--|---|--|
| <b>1ª Série</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Vencimento alterado de 2029 para 2050 <i>bullet</i></li> <li>Taxa de juros alterado de CDI + 1.5% a.a. para 100% do CDI</li> </ul> | ~R\$1,9 bi<br>(Valor Nominal - 26/dez)      | <ul style="list-style-type: none"> <li>1ª Série (Tranche A)</li> <li>2ª e 3ª Séries (Tranches B1 e B2) Conversíveis</li> <li>4ª Série (Tranche C)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Debêntures simples</li> <li>Preço equivalente a 45% do valor de face contribuído</li> <li>Destinada à Série 3 da 10ª Emissão</li> </ul>      | R\$437 mm<br>no máximo                       |
| <b>2ª Série</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Convertida em ações na Fase 1 do Plano de Transformação da Estrutura de Capital <sup>(1)</sup></li> </ul>                          | n.a.  |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Debêntures conversíveis</li> <li>Conversão a 100% do valor de face</li> <li>Destinada às Séries 1 e 3 da 10ª Emissão</li> </ul>              | Até ~R\$3,9bi<br>(volume alocado convertido) |
| <b>3ª Série</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Vencimento alterado de 2030 para 2050 <i>bullet</i></li> <li>Taxa de juros alterado de CDI + 1.0% a.a. para 100% do CDI</li> </ul> | ~R\$1,5 bi<br>(Valor Nominal - 26/dez)      |  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Debêntures simples com vencimento em jan/26</li> <li>30% do valor de face contribuído</li> <li>Destinada à Série 3 da 10ª Emissão</li> </ul> | R\$146 mm<br>no máximo                       |
| <b>Total 10ª Emissão (Valor Nominal) (base 26/dez/25)</b>                        |   | ~R\$3,3 bi                                  | <b>Total 11ª Emissão - Endividamento Máximo <sup>(3)</sup></b>   |   | R\$583 mm                                    |
| <b>Total 10ª Emissão com <i>debt modification</i> <sup>(2)</sup> (26/dez/25)</b> |   | ~R\$2,8 bi                                  | <b>Total 11ª Emissão - Endiv. Máx. com <i>debt mod.</i> <sup>(2)</sup></b>   |   | R\$556 mm                                    |
|  |   |   | <b>Total 11ª Emissão - Endividamento Mínimo <sup>(4)</sup></b>   |   | —  |

1) Alguns debenturistas da 10ª Emissão foram alocados na 2ª Série da 10ª Emissão e permaneceram com suas debêntures mesmo com a conversão. O número de debêntures, no entanto, não é material.

2) Corresponde ao valor presente do valor de face total.

3) Cenário com 100% da Série 3 da 10ª Emissão alocada em séries não conversíveis da 11ª Emissão.

4) Cenário com conversão total da 10ª Emissão via 11ª Emissão.

## Visão Geral da 11ª Emissão de Debêntures

### 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures das Séries 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures:

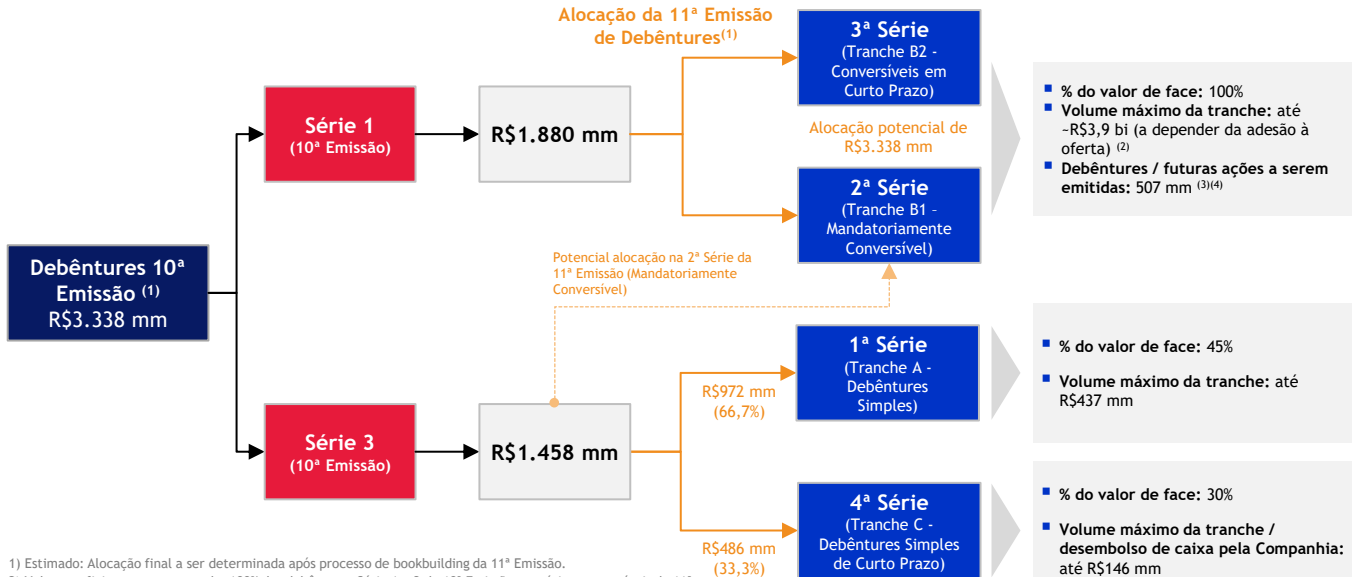
|                          |   |  |
|--------------------------|---|--|
| 1ª Série<br>(Tranche A)  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Debêntures simples</b>, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 3, da 10ª Emissão</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Debêntures Série 3 (10ª Emissão) contribuídas a <b>45% do valor de face <sup>(1)</sup></b></li> <li>▪ CDI + 1,0% a.a. com cronograma de amortização customizado e vencimento em Dez/29</li> </ul>                         |
| 2ª Série<br>(Tranche B1) | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Debêntures mandatoriamente conversíveis (DMCs)</b>, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 1 ou 3, da 10ª Emissão</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Conversão em equity</b>, com debêntures Séries 1 e 3 (10ª Emissão) contribuídas a <b>100% do valor de face <sup>(1)</sup></b></li> <li>▪ <b>Preço por ação de conversão e diluição máxima pré-definidos</b></li> </ul> |
| 3ª Série<br>(Tranche B2) | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Debêntures conversíveis em curto prazo</b>, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 1, da 10ª Emissão</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Conversão em equity</b>, com debêntures Série 1 (10ª Emissão) contribuídas a <b>100% do valor de face <sup>(1)</sup></b></li> <li>▪ <b>Preço por ação de conversão e diluição máxima pré-definidos</b></li> </ul>      |
| 4ª Série<br>(Tranche C)  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Debêntures simples de curto prazo</b>, integralizáveis com caixa ou debêntures Série 3, da 10ª Emissão, com vencimento em jan/2026 (<i>proxy</i> para parcela caixa da Operação)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>“Parcela caixa”</b>, com debêntures Série 3 (10ª Emissão) contribuídas a <b>30% do valor de face <sup>(1)</sup> e vencimento de curtíssimo prazo (jan/2026)</b></li> </ul>   |

- Razões fixas de debêntures antigas para novas debêntures
- Após a transação, a 2ª e 3ª Séries poderão ser convertidas em ações:
  - Conversão da 2ª Série de acordo com cronograma de liberação para conversão, sendo mandatária no vencimento
  - Conversão facultativa da 3ª Série até fev/2026 (ações convertidas com *lock-up* simétrico ao cronograma de liberação da 2ª Série)

(1) Proporções de integralização calculadas a partir da seguinte fórmula: PU da respectiva série da 11ª emissão / (PU corrigido da respectiva série da 10ª Emissão até 26-dez-2025 x Percentual de contribuição do valor de face da respectiva série da 10ª Emissão). PU refere-se ao Valor Nominal Unitário, conforme previsto nas escrituras das 10ª e 11ª Emissão de Debêntures.

## Alocação Potencial da 11ª Emissão de Debêntures (1)

Estrutura em 4 séries, sendo duas séries simples e duas conversíveis em ações



1) Estimado: Alocação final a ser determinada após processo de bookbuilding da 11ª Emissão.

2) Volume suficiente para acomodar 100% das debêntures Série 1 e 3 da 10ª Emissão nas séries conversíveis da 11ª Emissão e exercício do direito de prioridade por todos os acionistas minoritários (14.5% das ações em circulação).

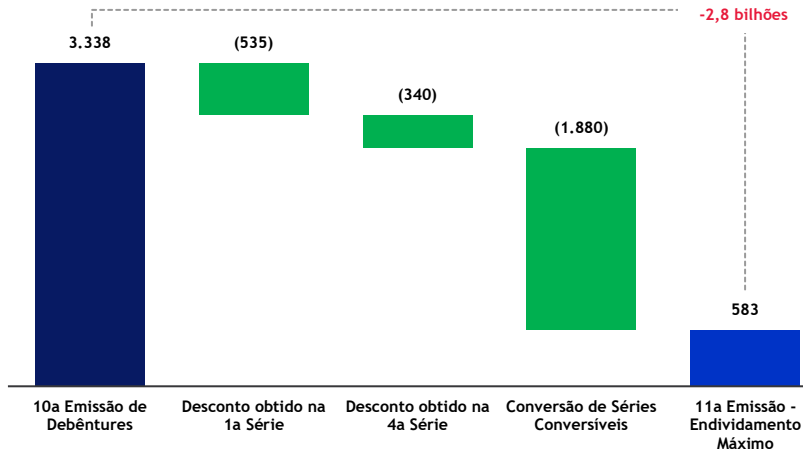
3) Considera PU corrigido até a data prevista da liquidação da operação (26/Dez/2025).

4) Preço de conversão: R\$3,71 / ação (VWAP 90 dias de 12/dez/2025, exclusive)

## Impacto da 11ª Emissão no Endividamento da 10ª Emissão

10ª Emissão para a 11ª Emissão - Impacto Potencial <sup>(1)</sup> (Valor de Face - R\$ mm)

Considerando 100% de adesão à oferta, o impacto potencial mínimo no valor de face da dívida é de R\$2,8 bilhões, podendo chegar a R\$3,3 bilhões em caso de conversão total



### Potencial Alocação da 10ª Emissão na 11ª Emissão - Cenário de Endividamento Máx. <sup>(2)</sup> com 100% de Adesão

| 10ª Emissão                            | R\$ mm |
|--|--------|
| Série 1 - 10ª Emissão                  | 1.880  |
| Série 2 - 10ª Emissão                  | 1.458  |
| Valor de Face 10ª Emissão (26/12/2025) | 3.338  |

| 11ª Emissão de Debêntures       | R\$ mm               |           |
|---------------------------------|----------------------|-----------|
|                                 | Alocação 10ª Emissão |           |
|                                 | % Série 1            | % Série 3 |
| 1ª Série da 11ª Emissão         | 0,0%                 | 66,7%     |
| 4ª Série da 11ª Emissão         | 0,0%                 | 33,3%     |
| Séries Conversíveis 11ª Emissão | 100,0%               | 0,0%      |

|                         | Valor de Face alocado | % do Valor de Face 10ª Emiss. | Valor de face Resultante |
|-------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|
| 1ª Série da 11ª Emissão | 972                   | 45,0%                         | 437                      |
| 4ª Série da 11ª Emissão | 486                   | 30,0%                         | 146                      |
| Séries Conversíveis     | 1.880                 | 100,0%                        | 1.880                    |

|  |            |
|--|------------|
| Valor de Face 11ª Emissão Pré Conversão em Ações         | 2.463      |
| (-) Conversão das Séries Conversíveis                    | (1.880)    |
| <b>Valor de Face 11ª Emissão Após Conversão em Ações</b> | <b>583</b> |
| Desconto vs. Valor de Face 10ª Emissão                   | 875        |
| Conversão de Séries Conversíveis                         | 1.880      |

Redução mínima <sup>(2)</sup> de R\$2.8 bi na dívida da 10ª Emissão

1) Considerando adesão de 100% da 10ª Emissão à 11ª Emissão e nenhuma demanda adicional do público geral.

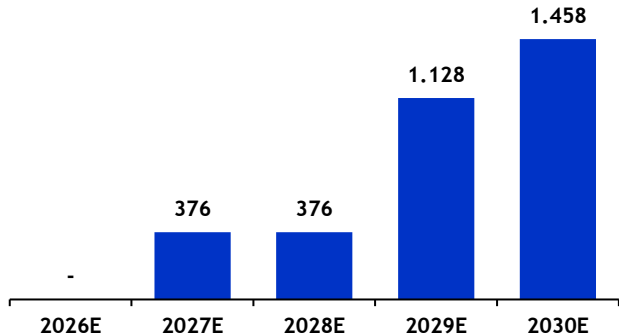
2) Considera cenário de 100% de adesão da 10ª Emissão a oferta, com Série 3 da 10ª Emissão sendo alocada integralmente na 1ª e 4ª Série da 11ª Emissão e Série 1 da 10ª Emissão sendo alocada integralmente nas séries conversíveis

## Novo Cronograma de Amortização Proposto Após 11ª Emissão de Debêntures

### Cronograma de Amortização - 10ª Emissão - Valor

R\$ mm

Valor de face da 10ª Emissão de Debêntures (Atualizada para 26/12/2025): R\$3.338 mm



### Cronograma de Amortização pós Operação (11ª Emissão) (1)

R\$ mm

Cenário de Endividamento Máximo (Alocação de 100% da Série 3 da 10ª Emissão na 1ª e 4ª Série da 11ª Emissão):

Valor de face da 1ª Série (Tranche A) da 11ª Emissão:

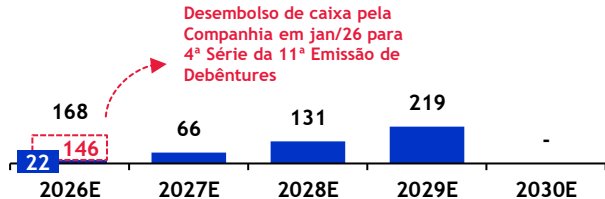
R\$437 mm

Valor de face 4ª Série - "Parcela caixa":

R\$146 mm

Valor de Face Total - Cenário de Endividamento Resultante Máx.:

R\$583 mm (2)



Assumindo que 100% da 10ª Emissão adira à 11ª Emissão, deverá haver uma redução de, no mínimo, **R\$2,8 bilhões** no valor a ser pago de amortização de principal

1) Considera apenas pagamento de principal.

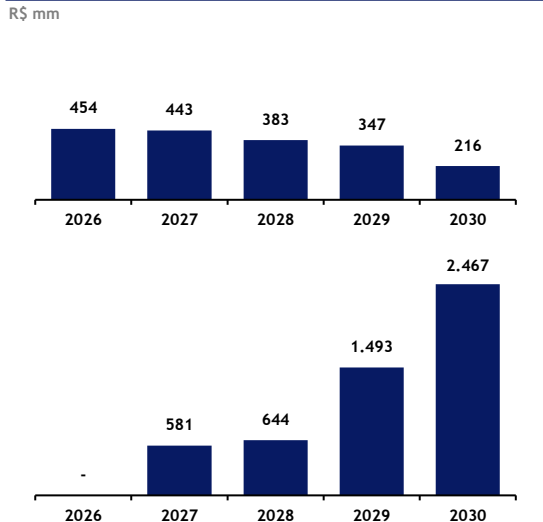
2) Assume que 100% das debêntures da 10ª Emissão entram na Operação (sem 10ª Emissão residual para 2050).

3) Considera que 100% da Série 3 da 10ª Emissão é alocada na 2ª Série da 11ª Emissão (conversível).

## Comparação do Dispêndio de Caixa Entre a 10ª Emissão e a 11ª Emissão

Operação potencialmente levará a economia de R\$4,5 bilhões entre despesas financeiras e principal até 2030

### 10ª Emissão de Debêntures



Despesas Financeiras Incorridas Esperadas <sup>(2)</sup> <sup>(3)</sup>

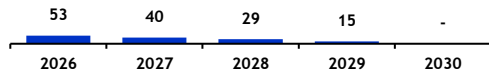
Serviço da Dívida Total Esperado (Juros + Principal) <sup>(3)</sup>

### 11ª Emissão de Debêntures: Cenário de Endividamento Máximo <sup>(1)</sup>

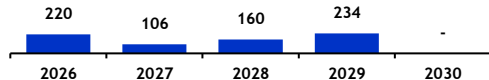
R\$ mm

*Cenário com 100% da Série 3 da 10ª Emissão Alocada na 1ª e 4ª Séries da 11ª Emissão*

Potencial economia de ~R\$1,7 bilhão entre 2026 e 2030 em despesas financeiras incorridas



Potencial economia total de ~R\$4,5 bilhões entre 2026 e 2030 com despesas financeiras caixa e amortização de principal



1) Considera que 100% das debêntures da Série 3 da 10ª Emissão são alocados na 1ª e 4ª Séries da 11ª Emissão.

2) Despesas financeiras incorridas e não necessariamente pagas (juros são acruados ao principal até nov/27 para Série 1 da 10ª Emissão e até o vencimento para Série 3 da 10ª Emissão).

3) Projeções anuais da taxa Selic de acordo com Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 5/12/2025.

## Principais Benefícios Esperados com a Operação

- 1 Transformação imediata da estrutura de capital, com diminuição mínima da dívida da 10ª emissão em **R\$2,8 bilhões**<sup>(1)</sup>
- 2 Redução de **R\$1,7 bilhão** em despesas financeiras incorridas entre 2026 e 2030 <sup>(2)</sup>, resultando em uma economia total de caixa de **~R\$4,5 bilhões**
- 3 Melhora no perfil de risco de crédito da Companhia perante os principais *stakeholders*, aprimorando condições com fornecedores, seguradoras e futuros credores, levando a provável redução de *spreads* de crédito
- 4 Contínuo foco da gestão nas alavancas operacionais do Plano de Transformação

1) Considera que 100% da Série 3 da 10ª Emissão é alocada nas 1ª e 4ª Séries da 11ª Emissão (séries não-conversíveis). Valor final a depender do resultado do processo de *bookbuilding*.

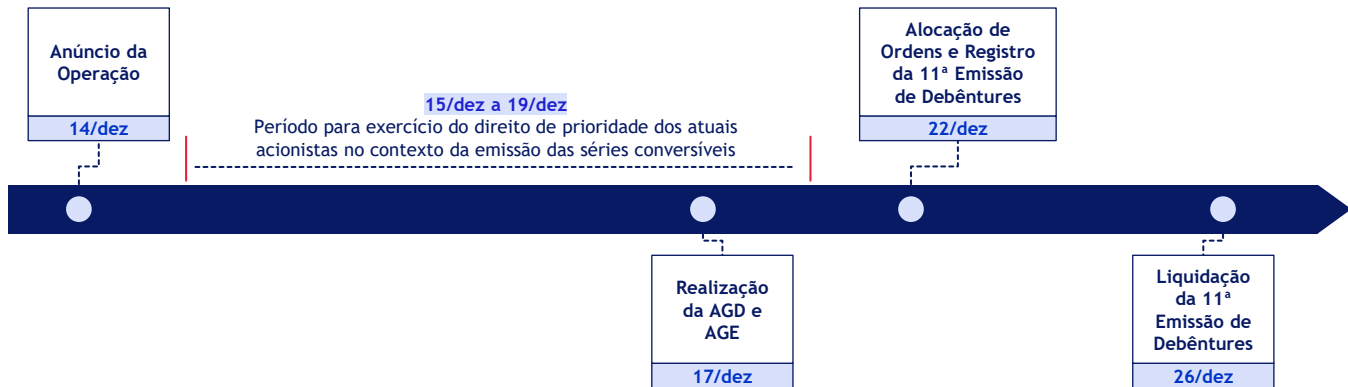
2) Considerando projeções de Taxa Selic do Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 5/12/2025.

## Próximos Passos da Operação Proposta

|   |   |   |
|---|---|---|
| 1 | <b>Realização de Assembleia Geral Extraordinária (AGE)</b><br><i>17/Dez/2025</i>    | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Para deliberação do aumento do capital autorizado da Companhia, a fim de acomodar toda a capitalização potencial resultante dos instrumentos conversíveis da 11ª Emissão</li></ul>  |
| 2 | <b>Realização de Assembleia Geral de Debenturistas (AGDs)</b><br><i>17/Dez/2025</i> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Realização de AGDs para alteração dos termos da Série 1 e Série 3 para bullet 2050 e 100% do CDI<ul style="list-style-type: none"><li>– Proposta de alteração também na estrutura de garantias da 10ª Emissão</li></ul></li></ul>   |
| 3 | <b>Precificação e Liquidação da 11ª Emissão de Debêntures</b><br><i>26/Dez/2025</i> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, integralizáveis com debêntures Séries 1 e 3 (10ª Emissão) ou caixa<ul style="list-style-type: none"><li>– Como 2ª Série e 3ª Série da 11ª Emissão são instrumentos conversíveis, será oferecido o direito de prioridade à base acionária</li></ul></li></ul> |

## Cronograma Estimado da Fase 2 do Plano de Transformação da Estrutura de Capital

Plano deve ser concluído até o final de 2025



### Ritos Necessários

- Realização da Assembleia Geral de Debenturistas para alteração dos termos da Série 1 e 3 da 10ª Emissão de Debêntures
- Realização da Assembleia Geral Extraordinária para deliberação do aumento de capital autorizado da Companhia

## Disclaimer

(Continua na próxima página)

- Esta apresentação (“Apresentação”) contém informações gerais do GRUPO CASAS BAHIA S.A. (“Companhia”) a serem realizadas no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures de sua 11ª (décima primeira) emissão (“Emissão”), em até 4 (quatro) séries, sendo a 1ª (primeira) e a 4ª (quarta) séries, da espécie com garantia real, não conversíveis em ações (“Debêntures da 1ª Série” e “Debêntures da 4ª Série”, respectivamente, as quais, em conjunto, são denominadas “Debêntures não Conversíveis”), e a 2ª (segunda) e a 3ª (terceira) séries, da espécie quirografária, conversíveis em ações ordinárias de emissão da Companhia (ticker “BHIA3”) negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado, ainda, o caráter de conversibilidade mandatária das debêntures da 2ª (segunda) série e de conversibilidade facultativa das debêntures da 3ª (terceira) série (“Debêntures da 2ª Série - Mandatoriamente Conversíveis” e “Debêntures da 3ª Série - Facultativamente Conversíveis”, as quais, em conjunto, são denominadas “Debêntures Conversíveis”, sendo, ainda, as Debêntures Conversíveis quando denominadas em conjunto com as Debêntures não Conversíveis, apenas “Debêntures”), para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição (“Oferta”), nos termos do artigo 59, caput e parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), da Lei nº 6.385, de 7 de setembro de 1976, conforme alterada (“Lei do Mercado de Valores Mobiliários”), da Resolução CVM 160 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, será realizada em observância aos requisitos descritos a seguir. A Oferta está sendo realizada sob a coordenação do BANCO BRADESCO BBI S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder” ou “Bradesco BBI”) e do UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB” e, em conjunto com o Coordenador Líder, os “Coordenadores”).
- A Oferta será registrada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando sujeita à análise prévia da CVM, nos termos (a) do artigo 26, inciso V, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis ou não-permutáveis em ações de emissor em fase operacional registrado na categoria A perante a CVM destinada exclusivamente a Investidores Qualificados; e (b) do artigo 26, inciso II, alínea “b” da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures conversíveis ou permutáveis em ações destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, observado o público-alvo das séries das Debêntures, conforme indicado abaixo.
- Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Companhia, das Debêntures ou da Oferta. Qualquer decisão de investimento pelos Investidores é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como deverá basear-se única e exclusivamente nas informações contidas no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.” (“Prospecto” ou “Prospecto Preliminar”), na “Lâmina da Oferta Pública de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, Não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.” (“Lâmina da Oferta”) e no “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures, em até 4 (Quatro) Séries, sendo a 1ª (Primeira) e a 4ª (Quarta) Séries, da Espécie com Garantia Real, não Conversíveis em Ações, e a 2ª (Segunda) e a 3ª (Terceira) Séries, da Espécie Quirografária, Conversíveis em Ações, para Distribuição Pública, conforme o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Grupo Casas Bahia S.A.”, celebrado em 14 de dezembro de 2025, entre a Companhia, na qualidade de emissora, e a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representante dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente.
- ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA COMPANHIA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COMO SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADA UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DAS DEBÊNTURES, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADA COMO UM CONVITE, UMA SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.
- A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no Prospecto Preliminar.
- Antes de decidir investir nas Debêntures, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta, a Escritura de Emissão e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada das Debêntures, da Emissão, da Oferta e dos riscos envolvidos, especialmente a seção relativa aos fatores de risco, além das demonstrações financeiras da Companhia, constantes nos anexos dos Prospectos (conforme abaixo definido), e não com base no conteúdo desta Apresentação.
- Os Investidores interessados em adquirir as Debêntures no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações usualmente prestadas pela Companhia aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito de registro ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

## Disclaimer (Continuação)

(Continua na próxima página)

- Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos Prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.
- As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Companhia até esta data, estando, portanto, sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus destinatários. Ainda, as performances passadas da Companhia não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros. Os Coordenadores, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.
- O investimento nas Debêntures envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nas Debêntures, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “4. Fatores de Risco”, do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência da Companhia, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização das Debêntures, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Companhia.
- Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nas Debêntures.
- Esta apresentação conta com medidas financeiras não contábeis (non-GAAP) que podem levar a interpretações equivocadas sobre o desempenho da Companhia e está sujeita a alterações decorrentes de premissas e projeções futuras, considerando que a Companhia divulga, em suas demonstrações financeiras, no Formulário de Referência e no Prospecto, determinadas medidas financeiras não contábeis (non-GAAP), que não são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ou com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), tais como indicadores ajustados de desempenho econômico-financeiro. Tais medidas apresentam limitações relevantes, podendo não ser comparáveis a medidas similares divulgadas por outras companhias, uma vez que não há padronização em sua metodologia de cálculo, e não devem ser consideradas isoladamente ou como substitutas às informações financeiras preparadas de acordo com as normas contábeis aplicáveis. Adicionalmente, algumas dessas medidas non-GAAP podem incluir informações calculadas com base em premissas, estimativas e projeções futuras, incluindo, entre outras, projeções de índices econômicos divulgados por autoridades governamentais, como o CDI apurado pelo Banco Central do Brasil, bem como expectativas relacionadas a variáveis macroeconômicas, financeiras ou operacionais.
- A decisão de investimento dos potenciais Investidores nas Debêntures é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nas Debêntures, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nas Debêntures.
- A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que: (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras; (ii) necessitem de liquidez considerável com relação às Debêntures, uma vez que a negociação das Debêntures no mercado secundário é restrita; e (iii) não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado e/ou riscos relacionados à Companhia e/ou ao seu mercado e/ou ao setor de atuação.
- A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO E NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.
- Nesse sentido, nenhum documento relativo à Emissora, à Companhia, às Debêntures, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.
- OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.

## Disclaimer (Continuação)

- AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA COMPANHIA E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DAS DEBÊNTURES E DA COMPANHIA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO AO PROSPECTO PRELIMINAR, À LÂMINA DA OFERTA E À ESCRITURA DE EMISSÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES SÃO DETALHADAS. QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DAS DEBÊNTURES QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR, NA LÂMINA DA OFERTA E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.
- OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA, PELA COMPANHIA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA OU SOBRE A COMPANHIA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.
- ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO”, QUE CONTÉM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES, NA LÂMINA DA OFERTA E NA ESCRITURA DE EMISSÃO.
- LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, INCORPORADO POR REFERÊNCIA AOS PROSPECTOS, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NAS DEBÊNTURES. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, INCORPORADOS POR REFERÊNCIA AOS PROSPECTOS, NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES E/OU PELOS ASSESSORES LEGAIS DA COMPANHIA E DOS COORDENADORES.
- O Prospecto Preliminar, a Lâmina da Oferta e o prospecto definitivo da Oferta (“Prospecto Definitivo” e, em conjunto com o Prospecto Preliminar, “Prospectos”), quando disponível, poderão ser obtidos nos websites da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM.
- QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A COMPANHIA, AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA OU NA SEDE DA CVM.
- O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA COMPANHIA, SUA VIABILIDADE, SUA ADMINISTRAÇÃO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, BEM COMO QUANTO À QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDOS.

Anexo

# Termos e Condições Indicativos

## 11ª Emissão de Debêntures em 4 séries, sendo duas conversíveis

| Volume da emissão  | Até R\$ 4,0 bi   |  |   |   |
|--|--|--|---|---|
| Séries   | 1ª Série- Tranche A (Debêntures Simples)   | 2ª Série- Tranche B1 (Deb. Mandatoriamente Conversível)  | 3ª Série - Tranche B2 (Conversíveis em Curto Prazo)   | 4ª Série 4 - Tranche C (Debêntures Simples de Curto Prazo)                |
| Volume Máximo  | Até R\$437 milhões   |  | Até R\$3,9 bilhões  |   |
| Valor Nominal Unitário   | R\$1,00 (um real)  | R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) (equivalente ao VWAP 90D)   | R\$3,71 (três reais e setenta e um centavos) (equivalente ao VWAP 90D)  | R\$1,00 (um real)   |
| Forma de Integralização  | Debêntures da 3ª série da 10ª emissão (BHIACO)   | Debêntures da 1ª e/ou da 3ª série da 10ª emissão (BHIAAO e BHIACO) ou caixa  | Debêntures da 1ª série da 10ª emissão (BHIAAO) ou caixa   | Debêntures da 3ª série da 10ª emissão (BHIACO)                            |
| Proporção de Integralização com Ativo  | BHIACO 1,787 : 1,00  | BHIAAO 2,960 : 1,00 ou BHIACO 2,984 : 1,00   | BHIAAO / BHIACO 2,960 : 1,00  | BHIACO 2,681 : 1,00   |
| Data de vencimento   | Dez/2029   | Jun/2028   | Dez/2060  | 15/Jan/2026   |
| Conversibilidade em ações  | -  | Sim, conforme cronograma abaixo  | Sim, até 13/fev/2026  | -   |
| Prazo e Fluxo  | Vencimento em dez/29, com fluxo semestral  | Vencimento em jun/28, sem amortização  | Vencimento em dez/60, com fluxo <i>bullet</i> de principal  | Vencimento em 15/jan/26, com pagamento <i>bullet</i> de principal e juros |
| Remuneração  | CDI + 1,00% a.a.   | Participação nos lucros  | TR (Atualização Monetária)  | 100% do CDI   |
| Data Limite de Exercício   | -  | Conversão mandatória na data de vencimento   | 13/fev/2026   | -   |
| Razão de Conversão   | -  | Cada debênture dará direito a 1,0 (uma) ação ordinária da Companhia  | Cada debênture dará direito a 1,0 (uma) ação ordinária da Companhia   | -   |
| Cronograma de amortização / Cronograma para conversão facultativa (cumulativo) / Cronograma de liberação de <i>lock-up</i> das ações convertidas | <b>Cronograma de amortização</b><br>Jun/26: 2,5%   Dez/26: 2,5%   Jun/27: 7,5%   Dez/27: 7,5%   Jun/28: 15%   Dez/28: 15%   Jun/29: 25%   Dez/29: 25%  | <b>Limites Máximos de Conversão</b><br>Mar/26: 10%   Jun/26: 15%   Set/26: 15%   Dez/26: 20%   Mar/27: 30%   Abr/27: 10% | <b>Lock-up de venda das ações convertidas:</b><br>Mar/26: 10%   Jun/26: 15%   Set/26: 15%   Dez/26: 20%   Mar/27: 30%   Abr/27: 10% | <b>Cronograma de amortização</b><br>Jan/26: 100,0%                        |
| Garantias  | (i) 1ª Série com garantias da 10ª Emissão e alienação fiduciária de estoque de produtos da Companhia<br>(ii) 4ª Série com cessão fiduciária de conta contendo recursos em valor equivalente ao da emissão da respectiva série<br>(iii) 2ª e 3ª Séries quirografárias |  |   |   |

## Principais Termos das Séries Conversíveis da 11ª Emissão de Debêntures

| Série  | 2ª Série (Tranche B1)<br>Debêntures Mandatoriamente Conversíveis   | 3ª Série (Tranche B2)<br>Debêntures Conversíveis em Curto Prazo |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
|--|--|---|--------------------------------------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|---|------|---------------------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|
| Preço de Conversão<br>(indicativo)                                     | R\$3,71<br>Preço Médio Ponderado dos 90 Dias Anteriores à Divulgação da Oferta (VWAP 90D) - 12/dez/2025 (exclusive)  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| Tamanho Máximo   | -R\$3,9 bilhões <sup>(1)</sup><br>(No total, 2ª e 3ª Séries em conjunto)   |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| Remuneração e Data de Vencimento                                       | Participação nos Lucros<br>Junho de 2028   | TR<br>Dezembro de 2060 <sup>(2)</sup>                           |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| Cronograma de Liberação para Conversão / Lock-up das Ações Convertidas | Cronograma de Liberação para Conversão   | Cronograma de Liberação das Ações Convertidas                   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
|  | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% passível de conversão (cumulativo)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>mar/26</td><td>10%</td></tr> <tr><td>jun/26</td><td>15%</td></tr> <tr><td>set/26</td><td>15%</td></tr> <tr><td>dez/26</td><td>20%</td></tr> <tr><td>mar/27</td><td>30%</td></tr> <tr><td>abr/27</td><td>10%</td></tr> </tbody> </table> | Data  | % passível de conversão (cumulativo) | mar/26 | 10% | jun/26 | 15% | set/26 | 15% | dez/26 | 20% | mar/27 | 30% | abr/27 | 10% | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data</th> <th>% passível de venda</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>mar/26</td><td>10%</td></tr> <tr><td>jun/26</td><td>15%</td></tr> <tr><td>set/26</td><td>15%</td></tr> <tr><td>dez/26</td><td>20%</td></tr> <tr><td>mar/27</td><td>30%</td></tr> <tr><td>abr/27</td><td>10%</td></tr> </tbody> </table> | Data | % passível de venda | mar/26 | 10% | jun/26 | 15% | set/26 | 15% | dez/26 | 20% | mar/27 | 30% | abr/27 |
| Data   | % passível de conversão (cumulativo)   |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| mar/26   | 10%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| jun/26   | 15%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| set/26   | 15%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| dez/26   | 20%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| mar/27   | 30%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| abr/27   | 10%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| Data   | % passível de venda  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| mar/26   | 10%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| jun/26   | 15%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| set/26   | 15%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| dez/26   | 20%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| mar/27   | 30%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| abr/27   | 10%  |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |
| Comentários  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Série 1 da 10ª Emissão integralmente alocada necessariamente <sup>(3)</sup> na 2ª e 3ª Série da 11ª Emissão</li> <li>Debenturistas Série 3 (10ª Emissão) podendo optar pela 2ª Série da 11ª Emissão (DMCs)</li> </ul>   |   |                                      |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |   |      |                     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |     |        |

1) Volume suficiente para acomodar 100% das debêntures Séries 1 e 3 da 10ª Emissão nas séries conversíveis da 11ª Emissão e exercício do direito de prioridade por todos os acionistas minoritários (14,5% das ações em circulação).

2) Valor corrigido a TR não será considerado em caso de conversão.

3) Únicas séries da 11ª Emissão integralizáveis com debêntures Série 1 da 10ª Emissão. Debenturistas podem optar por permanecer na Série 1 da 10ª Emissão reperfilada.

## Ajuste da 10ª Emissão para Base 26/dez

|  | Base 3T25    | Base 26/dez  |
|--|--------------|--------------|
| Debêntures Série 1 Totais (#mm)            | 1.500        | 1.500        |
| Debêntures Série 3 Totais (#mm)            | 1.173        | 1.173        |
| <b>Debêntures Série 1 e 3 Totais (#mm)</b> | <b>2.673</b> | <b>2.673</b> |

X

|  |        |        |
|--|--------|--------|
| Preço Unitário (PU) de Face - Série 1 (PU) (R\$) | 1,2033 | 1,2533 |
| Preço Unitário (PU) de Face - Série 3 (PU) (R\$) | 1,1942 | 1,2431 |

Valores de PU ajustados ao fator diário DI + respectivos spreads  
 Série 1: CDI + 1,5%  
 Série 3: CDI + 1,0%

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| Valor de face disponível Série 1 (R\$mm) | 1.805        | 1.880        |
| Valor de face disponível Série 3 (R\$mm) | 1.401        | 1.458        |
| <b>Valor de face total (R\$ mm)</b>      | <b>3.206</b> | <b>3.338</b> |